LEI Nº 4.731 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública Municipal Movimento Nacional, de Meninos e Meninas de Rua de Sant'Ana do Livramento.

GUILHERME BASSEDAS COSTA., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade Pública Municipal o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de Sant'Ana do Livramento, com sede nesta cidade á rua 13 de Maio nº 1526, Centro, fundado em 02 de Março de 1999, por seus relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração